



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1269

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1269

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.295, de 1º de julho de 2021.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Andrea Aparecida Morelato, no cargo de Professor de Educação Básica I do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 226/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 4317/2021 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária, a partir desta data, da funcionária pública municipal Andrea Aparecida Morelato, exercendo as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 05 - Nível V da Escala de Vencimentos A - Classe Docente - Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, Quadro do Magistério Municipal, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), do art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de julho de 2021.

Decreto nº 5.296, de 1º de julho de 2021.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Lillian Rosana Cassante, no cargo de Escrivário do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 228/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 4316/2021 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Lillian Rosana Cassante, exercendo as funções do cargo de Escrivário, Nível V, Referência "I" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de julho de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1269

Página 3 de 9

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.297, de 1º de julho de 2021.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Maria Teresa Pocaia Brito de Jesus, no cargo de Berçarista do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 218/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 4319/2021 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Maria Teresa Pocaia Brito de Jesus, exercendo as funções do cargo de Berçarista, Nível IV, Referência "I" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de julho de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.298, de 1º de julho de 2021.

Declara a aposentadoria por invalidez da servidora Rosilene de Oliveira Gomes, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 286/2020 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 4318/2021 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, por invalidez comprovada a partir desta data, da funcionária pública municipal Rosilene de Oliveira Gomes, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Nível IV, Referência "G" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c. o art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1269

Página 4 de 9

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de julho de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.299, de 1º de julho de 2021.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Sueli Aparecida Martins Biondi, no cargo de Fonoaudiólogo do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 128/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 4315/2021 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Sueli Aparecida Martins Biondi, exercendo as funções do cargo de Fonoaudiólogo, Nível X, Referência "I" da Escala de Vencimentos – Cargos de Nível Superior – Horistas - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de julho de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 035/2021 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico 017/2021 – OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento, via satélite, de veículos da frota municipal de Taquaritinga-SP, com fornecimento em comodato de equipamentos certificados pela ANATEL, e demais componentes e licença de uso de software, instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA REALIZAÇÃO: 19/07/2021 às 08h00. INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-1826 – horário: das 07h30 às 17h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Taquaritinga, 02 de julho de 2021.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação: Pregão Eletrônico nº 012/2021 – Edital nº 026/2021 – Processo nº 034/2021 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de carnes, frios e derivados para utilização pela Central de Alimentação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1269

Página 5 de 9

Municipal por um período de 12 doze meses. Empresa: ETL Produtos Alimentícios Ltda. ME – Itens: 1, 2, 6, 12, 14, 16, 17 e 21. Valor total: R\$ 900.345,00. JLF Distribuidora de Alimentos Eireli – Item: 3. Valor total: R\$ 59.780,00. Frigoboi Comércio de Carnes Ltda. – Itens: 4 e 5. Valor total: R\$ 1.272.000,00. Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli. Itens: 7, 13, 18 e 19. Valor total: R\$ 362.800,00. Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. – Itens: 8, 11 e 15. Valor total: R\$ 660.010,00. I C Rissi Alimentos – Item 9. Valor total: R\$ 199.200,00. Belaris Alimentos Ltda. EPP – Item 10. Valor total: R\$ 115.000,00. RF Foods Derivados de Carnes Ltda. – ME – Item 20. Valor total: R\$ 94.500,00.

Taquaritinga, 02 de julho de 2021.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação: Pregão Eletrônico nº 011/2021 – Edital nº 025/2021 – Processo nº 033/2021 – Objeto: Registro de peças para eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para utilização pela Central de Alimentação Municipal por um período de 12 doze meses que serão solicitados conforme a necessidade. Empresa: M & E Comércio de Hortifrutigranjeiros e Alimentos Ltda. ME – Itens: 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 31 e 32. Valor total: R\$ 619.500,00. Luciano Naim Geradi ME – Itens: 1, 2, 3, 4, 8, 9, 18, 20, 21, 23, 25 e 30. Valor total: R\$ 693.210,00.

Taquaritinga, 02 de julho de 2021.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PUBLICAÇÕES

AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Auto de infração n. 0780/21

Nome: Kaua Paulo Lopes - CPF: 386.982.758-00

Lavrado em 13/06/2021

Infração: não utilização de mascaras de proteção facial, em local publico

Auto de infração n. 0781/21

Nome: Luis Fernando Lazareti - CPF: 296.845.858-29

Lavrado em 13/06/2021

Infração: não utilização de mascaras de proteção facial, em local publico.

Auto de infração n. 0782/21

Nome: Otavio Augusto Scavoni - CPF: 508.306.078-70

Lavrado em 13/06/2021

Infração: não utilização de mascaras de proteção facial, em local publico.

Auto de infração n. 0783/21

Nome: Alan Aguiar da Silva - CPF: 532.942.568-92

Lavrado em 13/06/2021

Infração: não utilização de mascaras de proteção facial, em local publico.

Auto de infração n. 0785/21

Nome: Lucas Rafael Orvatto – RG: 46.281.218

Lavrado em 13/06/2021

Infração: não utilização de mascaras de proteção facial, em local publico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1269

Página 6 de 9



EDITAL DO 2º FESTIVAL ZIQUITO DE MPB DE TAQUARITINGA.



1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está com inscrições abertas para a **2ª edição do Festival “Ziquito” de MPB de Taquaritinga**. O evento incentiva a criação musical, abre espaço para novos talentos, promove o intercâmbio cultural e oferece ao público, por meio virtual, um espetáculo de distinta qualidade musical.
- 1.2. Todos os participantes concordam em liberar gratuitamente o uso da sua imagem bem como suas canções para fins de divulgação, por prazo indeterminado.
- 1.3. As músicas inscritas deverão ser originais e não plagiadas, considerando-se tanto a letra como a melodia.
- 1.4. O Festival 2021 será realizado de maneira **totalmente online**, ficando as mídias disponíveis para apreciação do público em geral.
- 1.5. Serão premiados: primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto colocados.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1 O período de inscrição é de **05/07/2021 a 18/07/2021**
- 2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail do Festival, festivalmpb@taquaritinga.sp.gov.br
- 2.3 No ato da inscrição o candidato deverá anexar ao e-mail e enviar:
 - 2.3.1 uma gravação da canção que irá apresentar no Festival, no formato de áudio MP3;
 - 2.3.2 uma cópia da letra;
 - 2.3.3 cópia do Rg e CPF ou CNH (caso o candidato tenha menos de 18 anos, deverão ser anexadas também cópia dos documentos do responsável).
 - 2.3.4 ficha de inscrição (anexo 1) devidamente preenchida. A ficha de inscrição encontra-se também disponível no formato DOC no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga (www.taquaritinga.sp.gov.br).
- 2.4 Cada compositor poderá inscrever apenas uma canção no Festival.
- 2.5 Fica vetada a inscrição de canções já inscritas em edições anteriores.
- 2.6 **Visando o fomento e a diminuição do impacto que a pandemia de COVID-19 trouxe ao setor cultural local, tanto compositor quanto intérpretes deverão ser exclusivamente moradores da cidade de Taquaritinga ou desempenharem atividade artística na cidade nos últimos 2 anos.**
 - 2.6.1 O candidato se compromete a apresentar comprovação de residência ou artística caso solicitada.



festivalmpb@taquaritinga.sp.gov.br

Cultura Taquaritinga

www.taquaritinga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1269

Página 7 de 9



EDITAL DO 2º FESTIVAL ZIQUITO DE MPB DE TAQUARITINGA.



- 2.7 No caso do compositor ser menor de idade, deverá apresentar uma autorização para a participação, assinada por de seu responsável legal.
- 2.8 A falta de quaisquer informações relacionadas à inscrição resultará no cancelamento da participação do candidato no Festival.

3. PREMIAÇÃO

- 1º Colocado: R\$ 1.700,00 + Troféu
2º Colocado: R\$ 1.200,00 + Troféu
3º Colocado: R\$ 900,00 + Troféu
4º Colocado: R\$ 700,00 + Troféu
5º Colocado: R\$ 500,00 + Troféu

3.1 Os valores das premiações serão passíveis de descontos previdenciários conforme legislação vigente.

3.2 Para recebimento da premiação ficam os ganhadores condicionados a apresentar cópias dos seguintes documentos:

- CPF;
- PIS PASEP;
- CARTEIRA DE TRABALHO (NÚMERO E SÉRIE).

4. SELETIVA

- 4.1. O Festival terá duas etapas, sendo: **1- Etapa de seleção; 2- Etapa Final**.
- 4.2. Na etapa de seleção serão escolhidas até **10 (dez) músicas** das versões enviadas no formato MP3. A seleção será realizada por três profissionais de notório conhecimento na área musical, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em comum acordo com o Conselho Municipal de Políticas Culturais.
- 4.3. Serão critérios para seleção: **letra, melodia e interpretação da canção**. Não serão levados em consideração aspectos ligados à tecnologia. **(Exemplo: Uma gravação de estúdio será avaliada da mesma maneira que uma gravação caseira feita com um aparelho celular).**
- 4.4. Na Etapa Final, as 10 (dez) canções selecionadas deverão ser regravadas em formato de vídeo sem edição. Nessa etapa a equipe responsável pelo festival



festivalmpb@taquaritinga.sp.gov.br

Cultura Taquaritinga

www.taquaritinga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1269

Página 8 de 9



EDITAL DO 2º FESTIVAL ZIQUITO DE MPB DE TAQUARITINGA.



entrará em contato com os participantes selecionados para orientar sobre o envio dos vídeos.

- 4.5. Os vídeos ficarão disponíveis nas mídias oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município, bem como da Prefeitura Municipal de Taquaritinga e serão remetidas a um corpo de jurados que determinará os vencedores.
- 4.6. As decisões dos jurados serão definitivas, não cabendo aos participantes recursos de qualquer espécie.
- 4.7. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 – Centro, pelo telefone (16)3252-7536, pela página oficial no facebook **Cultura Taquaritinga**, ou pelo e-mail do Festival.
- 4.8. Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	05/07/2021.
Período de Inscrição	De 05/07/2021 a 18/07/2021
Resultado Primeira Etapa (seleção)	02/08/2021.
Período para recebimento da canção selecionada em formato de vídeo (Segunda Etapa - Final)	02/08/2021 a 13/08/2021.
Resultado Final do Festival	27/08/2021.

Taquaritinga, 05 de Julho de 2021.



festivallmpb@taquaritinga.sp.gov.br

Cultura Taquaritinga

www.taquaritinga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1269

Página 9 de 9



EDITAL DO 2º FESTIVAL ZIQUITO DE MPB DE TAQUARITINGA.



FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo 1)

• **Música**

Nome da Música: _____

• **Compositor**

Nome do Compositor: _____

RG:

CPF:

Nome Artístico do Compositor: _____

E-mail:

Telefone: () _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Estado: _____

Em caso de mais de um compositor preencher campo abaixo:

Nome Artístico do Compositor: _____

RG:

CPF:

Nome Artístico do Compositor: _____

E-mail:

Telefone: () _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Estado: _____

• **Intérprete**

Nome completo oficial do intérprete: _____

RG:

CPF:

Nome Artístico do Intérprete: _____

E-mail:

Telefone: () _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Estado: _____

Em caso de mais de um intérprete preencher campo abaixo:

Nome completo oficial do intérprete: _____

RG:

CPF:

Nome Artístico do Intérprete: _____

E-mail:

Telefone: () _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Estado: _____

Declaro ainda que a obra supracitada não depende de autorização de terceiro, não se encontra registrada em nenhuma Editora, bem como não foi objeto de contrato de cessão de direitos celebrado com terceiros, e torno-me o único responsável neste momento pela prova da veracidade das informações aqui prestadas.

Taquaritinga,

de

de 2021.



festivallmpb@taquaritinga.sp.gov.br

Cultura Taquaritinga

www.taquaritinga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA